

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
006 / 2013
PROTOCOLO

CS
AA

Exmo. Sr.

Ver. Valdecir Rubbo.

D. D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Nesta.

Senhor Presidente:

O Vereador Moacir Antonio Camerini, líder da bancada do Partido dos Trabalhadores (PT), vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar para Apreciação e Deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que ALTERA A REDAÇÃO DO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 10º DA LEI N° 4.430 DE 13 DE AGOSTO DE 2008.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

Ver. MOACIR ANTONIO CAMERINI
Líder da Bancada do PT.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR



Projeto de Lei n° 4 aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

**ALTERA A REDAÇÃO DO PARAGRAFO ÚNICO
DO ART. 10º DA LEI N° 4.430/2008.**

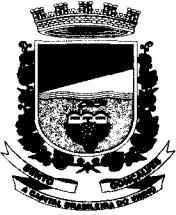
Art. 1º - O Parágrafo único do artigo 10º da Lei n° 4.430 de 13 de agosto de 2008, que DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único A partir do estacionamento, o usuário terá um período de **quinze minutos** de tolerância operacional para a colocação do ticket do período de estacionamento do veículo".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa aumentar o tempo de tolerância do Estacionamento Rotativo pago nas vias e logradouros públicos da cidade de Bento Gonçalves. A propositura vem atender a uma realidade que hoje existe em torno do tempo que os usuários possuem de apenas 05 (cinco) minutos. Estamos propondo o referido aumento de tempo para 15 (quinze) minutos.

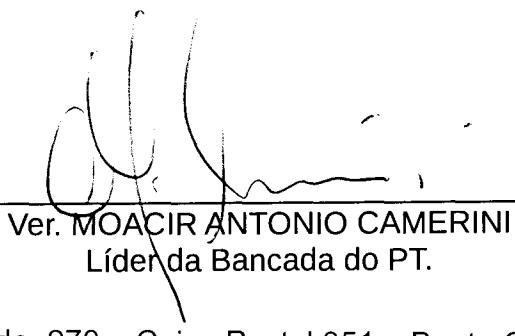
Por muitas vezes o tempo operacional referido na Lei não é suficiente para adquirir o ticket para o veículo estacionado seja isso por não possuir moedas disponíveis para as máquinas de ticket, tendo o condutor recorrer para o comércio da cidade para a troca de cédulas de dinheiro por moedas ou mesmo por não encontrar o funcionário que facilitaria o processo para obtenção do ticket, sem contar que em muitas oportunidades as máquinas encontram-se temporariamente sem funcionamento ou longe do local onde o veículo foi estacionado.

Isso vem ao encontro de uma necessidade da população e comerciantes de Bento Gonçalves que em muitas situações precisamos apenas uma tolerância maior de tempo de estacionamento rotativo para a solução de pequenas tarefas e acabam sendo prejudicados em função do pouco tempo que possuem para adquirir o ticket e realizar suas tarefas.

Essa ação servirá muito para facilitar a vida da população e dos comerciantes de Bento Gonçalves aumentando a tranquilidade dos usuários do Estacionamento Rotativo bem como das pessoas que conseguiram realizar suas tarefas sem ser surpreendido por uma tarifa de regularização ou multa por falta de ticket.

Face ao exposto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da Presente propositura.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e treze.



Ver. MOACIR ANTONIO CAMERINI
Líder da Bancada do PT.

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves – RS
CEP 95700-000 – Fone: 54 2105.9700